



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 006/2018

Serviço: Controle Interno Câmara Municipal Silvianópolis

Assunto: Informação (Faz)

Referência: Ofício Nº 23001/2018 – SEC / 1ª Câmara e Ofício Nº 23002/2018 – SEC / 1ª Câmara

Data: 13/12/2018

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Silvianópolis

O Controle Interno da Câmara Municipal de Silvianópolis, dentro das atribuições que lhe são conferidas, vem a Assessoria Jurídica, solicitar parecer jurídico de orientações sobre o assunto da intimação da Secretária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo a alegação do denunciante que (documentação anexa):

“.... o edital apresenta item irregular por exigir comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados exclusivamente por órgãos públicos, excluindo atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, em desconformidade com o disposto no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93” (Processo 1058518 TCEMG)”

Atenciosamente,



MARCOS LINO DOS SANTOS

Controlador Interno